

AUSÊNCIA DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL NO PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO DE UMA CRECHE PÚBLICA EM CAJAZEIRAS-PB

Leila Diniz Santos ¹
Gabriela Germano Galdino ²
Maria Aparecida de Souza Ferreira ³
Aparecida Carneiro Pires ⁴

RESUMO

Este artigo científico é uma ampliação do resumo expandido apresentado e publicado nos anais da V Semana Científica do Agreste Pernambucano, realizado nos dias 7 a 10 de maio de 2024. Tem como objetivo geral discutir a análise de um Projeto Político Pedagógico (PPP) do ano de 2022. Acerca da Educação Ambiental (EA) na Educação Infantil (EI), visto que nesse período a criança encontra-se na primeira fase do seu desenvolvimento formativo. Surge a necessidade de apresentar os primeiros conceitos da EA, para haver a conscientização da preservação do meio ambiente. A partir do desenvolvimento das atividades e dinâmicas realizadas, a criança aprenderá desde a infância a conservar a natureza. Destaca-se que essa pesquisa é de caráter qualitativo e de natureza documental, que o subsídio utilizado para análise foi disponibilizado pela própria instituição de ensino. Destarte, é possível afirmar que mesmo diante da Lei n.º 9.795/99, a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) de 2017, trata apenas da promoção da consciência socioambiental. Entretanto, não enfatiza sobre a implementação da EA nas instituições e na matriz curricular. Em consequência, a EA ainda é pouco discutida em âmbito educacional, sendo assim necessita-se de estímulos e estratégias a serem implementadas. Para que as creches e pré-escolas abordem essa temática continuamente, por meio de eventos escolares que envolvam tanto a comunidade escolar interna e externa. Além desses eventos, é crucial desenvolver projetos com o corpo discente que envolvam a reciclagem, limpeza do meio ambiente, entre outras atividades concretas. Exercícios práticos e contextualizados estimulam os (as) estudantes a se interessarem pela EA, assim como auxiliam no processo de conscientização. Portanto, constatou-se no PPP que não é atribuída de forma contínua a promoção de atividades socioeducativas desenvolvidas pela creche, acerca da temática meio ambiente. Perfazendo assim uma lacuna no PPP e, sobretudo, no desenvolvimento educativo destas crianças.

Palavras-chave: Educação Ambiental, Projeto Político Pedagógico, Educação Infantil, Base Nacional Comum Curricular.

INTRODUÇÃO

A Educação Ambiental (EA) contribui para a formação de cidadãos (ãs) conscientes, dos seus atos na sociedade. Somente as discussões de caráter abstrato, são insuficientes para essa finalidade. As escolas precisam abordar essa temática, por meio de atividades práticas e contextualizadas.

¹Graduanda do Curso de Pedagogia da Universidade Federal de Campina Grande- UFCG, leila.diniz@estudante.ufcg.edu.br;

²Graduanda pelo Curso de Pedagogia da Universidade Federal de Campina Grande- UFCG, gabrielagermano326@gmail.com;

³Graduanda pelo Curso de Pedagogia da Universidade Federal de Campina Grande- UFCG, aparecida.souza@estudante.ufcg.edu.br;

⁴Doutora em Educação pela Universidade Federal da Bahia- UFBA, aparecida.carneiro@professor.ufcg.edu.br;

Segundo Piaget (1999) e Rappaport (1981), a criança deve participar e desenvolver atividades práticas, a fim de consolidar os conhecimentos teóricos. Desde a EI tem-se que explorar a EA, com o objetivo das crianças compreenderem os seus conceitos, bem como a sua relevância para a sociedade. O consumismo, estilo de vida típico da sociedade capitalista, paulatinamente está destruindo os recursos naturais. Por consequência, desencadeia desequilíbrios e danos ao meio ambiente. Portanto, essa conjuntura preocupa as pessoas interessadas nessa discussão, como também aos governantes.

Este artigo é resultado de uma análise realizada do Projeto Político Pedagógico (PPP) de uma creche municipal localizada em Cajazeiras–PB, que atende crianças de 0 (zero) à 5 (cinco) anos. Tendo como objetivo geral, analisar e verificar quais atividades pedagógicas são oferecidas ao público infantil, consoantes a EA.

Os resultados e discussões, apontaram que a EA salienta a relação dos sujeitos com o meio ambiente, sob a perspectiva sustentável. Com a Lei Federal n.º 9.975/99, a EA deve ser trabalhada na matriz curricular nacional. Entretanto, na Base Nacional Comum Curricular (BNCC) de 2017, é pouco trabalhada.

A metodologia utilizada constitui-se numa pesquisa qualitativa, amparada numa pesquisa documental. Em nenhum momento, o PPP do ano de 2022 foi analisado por nenhum (a) pesquisador (a). Verificou-se, mediante pesquisas realizadas no *Google Acadêmico*, *Scielo* e na Biblioteca Digital de Teses e Dissertações (BDTD).

Para o embasamento das análises, pesquisaram-se produções científicas no *Google Acadêmico*, pela palavra-chave “Educação Ambiental”, no período de 2009 a 2020. Assim, foram localizados 99 artigos que versavam sobre a importância da temática ser trabalhada nas escolas, a qual está embasada na CF de 1988 e na Lei Federal n.º 9.795/99.

Logo, consideraram-se 9 artigos que versaram a EA nos Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNS) de 1997 e 1998, nas Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNS) de 2010 e na versão final da BNCC de 2017. Os resultados alcançados nesta pesquisa, exibiram a ausência da EA no PPP do ano de 2022 de uma creche municipal de Cajazeiras–PB.

METODOLOGIA

Este artigo analisará se a EA está presente no PPP do ano de 2022 de uma creche pública, localizada em Cajazeiras–PB, que atende crianças entre 0 (zero) a 3 (três) anos e 11 (onze) meses. O documento supracitado, informa que a creche se

originou a partir das reivindicações de mulheres trabalhadoras de um dos bairros da cidade, pois não tinham onde acomodar os (as) seus (as) filhos (as).

Tendo como base metodológica, a pesquisa de natureza qualitativa e a abordagem ancorada na pesquisa documental. Silveira e Córdova (2009) apontam que a pesquisa qualitativa busca compreender a sociedade, logo trabalha com significados, motivos, aspirações, crenças, valores e atitudes. Sob essa perspectiva, o (a) pesquisador (a) compreende os fenômenos sociais e culturais, por meio de descrições, interpretações e comparações.

A respeito da pesquisa documental (Fonseca, 2002, p. 32 *apud* Silveira; Córdova, 2009, p.37) explicam:

[...] trilha os mesmos caminhos da pesquisa bibliográfica, não sendo fácil por vezes distingui-las. A pesquisa bibliográfica utiliza fontes constituídas por material já elaborado, constituído basicamente por livros e artigos científicos localizados em bibliotecas. A pesquisa documental recorre a fontes mais diversificadas e dispersas, sem tratamento analítico, tais como: tabelas estatísticas, jornais, revistas, relatórios, documentos oficiais, cartas, filmes, fotografias, pinturas, tapeçarias, relatórios de empresas, vídeos de programas de televisão, etc.

Dito isto, a pesquisa documental auxiliará no êxito dos objetivos traçados neste artigo, porque em nenhum momento o PPP do ano de 2022 foi analisado por nenhum (a) pesquisador (a). Constatou-se esse fato, mediante buscas realizadas nos seguintes repositórios virtuais: *Google Acadêmico*, *SciELO* e na Biblioteca Digital de Teses e Dissertações (BDTD), pela seguinte frase-chave: “Educação Ambiental no Projeto Político Pedagógico na Educação Infantil na cidade de Cajazeiras–PB”. Portanto, nenhum resultado encontrou-se.

Para fundamentação das análises, realizou-se buscas na plataforma *Google Acadêmico* pela palavra-chave “Educação Ambiental”, no período de 2009 a 2020. Sendo assim, foram localizados 99 (noventa e nove) artigos que versavam sobre a importância da temática ser trabalhada nas escolas, a qual está embasada na Constituição Federal (CF) de 1988 e na Lei Federal n.º 9.795/99.

Além dessas produções acadêmicas, exibiu-se resultados de pesquisas de campo que tinham como objetivo averiguar se a EA está sendo trabalhada nas escolas públicas brasileiras. Então, foram selecionados 9 (nove) artigos que proferem sobre a abordagem da EA nos PCNS de 1997 e 1998, nas DCNS de 2010 e na versão final da BNCC de 2017. Da mesma maneira, é ressaltado a relevância de trabalhar essa temática pela interdisciplinaridade, porque o referido documento é obrigatório em âmbito nacional.

Destarte, a temática supracitada destacou-se a partir de eventos internacionais no Brasil. Em 1992, o Governo Federal, representado pelo presidente Fernando Affonso Collor de Mello, e por seu vice-presidente Itamar Augusto Cautiero Franco, estabeleceu o Ministério do Meio Ambiente.

Em seguida, concretizou-se a II Conferência Internacional das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente e Desenvolvimento (RIO-92), por consequência solidificaram-se as políticas ambientais nacionais e internacionais. Portanto, no próximo tópico será discutido sobre a EA como um mecanismo essencial na formação do perfil de pessoas responsáveis, críticas, reflexivas e ativas no meio social.

A EDUCAÇÃO AMBIENTAL COMO FERRAMENTA PROPULSORA DA FORMAÇÃO DE CIDADÃOS (ÃS) CRÍTICOS (AS), REFLEXIVOS (AS) E ATUANTES NA SOCIEDADE

A EA nas escolas colabora para a formação de cidadãos (ãs) conscientes, críticos (as) e reflexivos (as) na sociedade. Para isso, Medeiros *et al.*, (2011) realçam, que apenas a discussão do campo teórico sobre a EA é insuficiente na construção de um sujeito responsável. A escola necessita trabalhar com atividades práticas e contextualizadas, para que as crianças compreendam o que significa os termos conservação e degradação ambiental. Sobre esse debate, Dias (1992) *apud* Medeiros *et al.*, (2011) afirmam que a EA precisava ser explanada em todas as disciplinas do currículo escolar, a fim de mostrar as crianças, que a temática ambiental está presente em todos os âmbitos da sociedade de diferentes modos.

Medeiros *et al.*, (2011) alega, que o desmazelo com a natureza, é uma problemática social que tem causado diversas preocupações nas pessoas, porque o estilo de vida consumista gradativamente vem esgotando os recursos naturais, provocando desequilíbrios e danos aos ecossistemas. Nesse sentido, a EA clarifica ao corpo social a relação dos seres humanos com o meio ambiente, as formas de se beneficiar do mesmo de maneira sustentável.

A EA é ignorada pela sociedade capitalista, porque em 1952 ocorreu a primeira e grande catástrofe natural. Em consequência, do ar severamente poluído em Londres, capital da Inglaterra, que provocou a morte de 1600 (mil e seiscentas) pessoas (Medeiros *et al.*, 2011). Em face a isto, Medeiros *et al.*, (2011) aponta, que na década de 60 surgiram manifestações populares no Brasil e no mundo, com o intuito de denunciar o descaso ambiental. Desse modo, resultou na publicação do livro Primavera Silenciosa

da jornalista Rachel Carson, considerado um clássico na história do movimento ambientalista mundial.

Medeiros *et al.* (2011) destaca, que em março de 1965, durante a Conferência em Educação na Universidade Keele na Grã-Bretanha, foi acordado que a EA é essencial na educação. No Brasil, a CF de 1988 há um capítulo dedicado ao meio ambiente, considerando como um bem comum da malha social, e primordial para qualidade de vida da população. Assim sendo, é incumbência tanto do poder público quanto da sociedade preservá-lo. Portanto, antes da CF de 1988 não havia nenhum marco legal que tratasse sobre o meio ambiente.

De acordo com Medeiros *et al.*, (2011), em 1992 ocorreu no Rio de Janeiro a Conferência das Nações Unidas sobre o meio ambiente e desenvolvimento, conhecida como Rio-92. Nesse evento, elaborou-se o Tratado de Educação Ambiental para Sociedades Sustentáveis e Responsabilidade Global, que determinou a EA ser o pilar do pensamento crítico, reflexivo, inovador e da ética, sobre todas as formas de vida existentes no planeta Terra.

Em 1992, os Ministérios do Ambiente, da Educação, da Cultura e da Ciência e Tecnologia implementaram o Programa Nacional de Educação Ambiental (PRONEA). Dito isto, o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), era o responsável por cumprir as determinações do PRONEA. Outrossim, edificou diretrizes para a implementação do mesmo, como também incluiu a EA na gestão ambiental (Medeiros *et al.*, 2011).

Medeiros *et al.*, (2011) ressaltam, que em 1997 o Ministério da Educação e Cultura (MEC) construiu uma nova proposta curricular, expressa pelos PCN's de 1997 e 1998. Desse modo, o meio ambiente é tratado como tema transversal nos currículos do Ensino Fundamental. Apenas em abril de 1999, com a lei n.º 9795/99, que a EA foi reconhecida e oficializada na educação brasileira.

Medeiros *et al.*, (2011) alegam que o Brasil é um dos países que contemplam uma expressiva diversidade, que abarca 70% da biodiversidade total do globo terrestre. Como também, tem o maior sistema fluvial do mundo, ou seja, a maior biodiversidade terrestre e de água doce brasileira, localiza-se na bacia Amazônica, com cerca de 40% das florestas tropicais no mundo.

Cunha e Leite (2009) explicam, que com a Revolução Industrial, o capitalismo se consolidou, a ciência moderna passou a ser financiada pelo mesmo, em troca de elaboração de teorias que atendessem satisfatoriamente os seus interesses. Exemplo

disso, foi a Segunda Guerra Mundial (1939-1945) que causou uma crise planetária e antrópica em todos os sentidos e aspectos, embasada no modelo tecnicista de dominação. Os danos não se encerram com a Segunda Guerra Mundial, pois em Santa Catarina, em 2008, 135 pessoas morreram, assim como no Rio de Janeiro em 2011 houveram 153 mortos, devido a deslizamentos provocados por grandes volumes de chuvas.

Em março de 2011, no leste do Japão, o Tsunami atingiu uma das regiões mais pobres do país (Medeiros *et al.*, 2011). Além desses exemplos, no Rio Grande do Sul, em maio de 2024, em decorrência de fortes chuvas que resultaram em notáveis enchentes, há 111 pessoas desaparecidas, 291 desaparecidos e 83 mortos (Sobe para 83 o número de mortos após enchentes que atingem o RS. Portal G1 de notícias, 06 mai.2024).

Imediato ao exposto, Silva e Silva (2020) sinalizam que a EA deve ser trabalhada pelos (as) docentes de maneira interdisciplinar. A interdisciplinaridade é a conexão entre as diferentes áreas do conhecimento, visando ultrapassar a fragmentação entre as disciplinas, como ocorre na Pedagogia Tradicional (Silva; Silva, 2020). No ensino tradicional, o (a) professor (a) é centro do processo de ensino e aprendizagem, os (as) discentes apenas memorizam as informações para responder provas e exercícios (Libâneo, 1990). Portanto, o viés interdisciplinar possibilita uma visão completa dos saberes e conhecimentos, de maneira sólida e contextualizada. Na próxima seção será discutido sobre a degradação ambiental, a relevância da EA ser implementada no currículo escolar, e o trato superficial da temática na BNCC de 2017.

A PROPOSTA DA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR PARA A EDUCAÇÃO AMBIENTAL

Conforme Silva e Grzebieluka (2015), às atividades humanas no globo terrestre, como a exploração de recursos naturais, queimadas e poluição no meio ambiente tem ocasionado impactos negativos na natureza. Por consequência, é necessário a EA ser implementada no âmbito escolar, porque contempla debates, atividades e estratégias de conscientização dos (as) discentes e seus respectivos familiares.

Silva e Grzebieluka (2015) apontam que no Brasil foi estabelecida a Lei n.º 9.795/99, que afirma no Art. 1º que a EA é um processo individual e coletivo a ser construído, discutido, trabalhado e articulado aos valores sociais e morais. No Art. 2º aponta que a EA é um componente essencial e permanente da educação nacional.

Assim, deve estar presente de forma articulada em todos os níveis e modalidades de ensino.

A EA é trabalhada na BNCC de 2017 em suas competências gerais no item sete, explanando apenas a promoção da consciência socioambiental (Barbosa; Oliveira, 2020). Diante disso, Barbosa e Oliveira (2020) frisam, que o referido documento aborda essa discussão superficialmente, bem como não enfatiza a interdisciplinaridade. No próximo tópico será versada a horta escolar, como uma metodologia fundamental na EI.

A HORTA ESCOLAR COMO METODOLOGIA PARA O ENSINO DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL

A EA é uma temática complexa e profunda de ser trabalhada com as crianças da EI. Segundo Freitas (2013), o (a) pedagogo (a) deve trabalhar com metodologias que atraiam e despertem o interesse das crianças. O cultivo da horta escolar, é um exemplo disso, porque se reflete sobre os aspectos sociais e econômicos. Logo, a criança aprende a partir de suas experiências com o meio e das socializações do conhecimento.

Freitas (2013) enfatiza que esse tipo de atividade, além de contribuir com a formação das crianças, configura-se num recurso a ser empregado pela escola como subsídio ou complementação da merenda escolar, a fim de incentivar o consumo de uma alimentação saudável livre de agrotóxicos. Como prevista na BNCC de 2017 para a EI no campo de experiência “espaços, tempos, quantidades, relações e transformações” (Brasil, 2017, p.51). Com ações destinadas a observar os fenômenos naturais, compartilhar o cuidado com plantas e animais, identificar fenômenos em relação à natureza e sua conservação, dentre outros (Brasil, 2017).

Na próxima seção será debatida sobre a necessidade de abordar a EA desde a EI, as reverberações da não centralização da EA no PPP, a ausência da EA no PPP analisado, por fim como essa discussão foi-se delineando no Brasil no aparato legislativo e documental.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

Conforme Silva e Grzebieluka (2015), os conceitos da EA devem ser introduzidos desde a EI, pois a sala de aula é o primeiro ambiente onde a criança tem primeiro contato com conhecimentos teóricos. Narcizo (2012) afirma que a Lei n.º 9.795/99 estabelece a EA na matriz curricular educacional, entretanto a BNCC (2017) apresenta uma discussão superficial.

Identificou-se no PPP sobre a Educação Inclusiva e Relação Étnico-Racial, todavia, a EA está excluída do referido documento. É crucial trabalhar essa discussão desde a EI, porque para Pontalti (2005) *apud* Narcizo (2012), na escola o corpo discente prossegue o seu processo de socialização iniciado no âmbito familiar. Narcizo (2012) enfatiza, que é na tenra infância deve ser desenvolvida uma conduta ambientalmente correta.

Diante disso, é fundamental que a EA esteja presente no PPP, pois a criança interage com o meio ambiente, seja a natureza ou o ambiente modificado pela humanidade. A instituição educacional tem como função, juntamente com a família do (a) educando (a), ensinar a importância de preservar o ambiente e descartar o lixo no recipiente e local adequado. Além da promoção de atividades socioeducativas, que destaquem de forma inicial alguns conceitos pertinentes a serem tratados (Silva; Grzebieluka, 2015).

Como mencionado em momentos anteriores, destaca-se a lacuna existente no PPP analisado sobre as ações que poderiam ser realizadas, em parceria à comunidade na qual se encontra a escola, bem como em parceria com os pais e responsáveis das crianças. Essa via de mão dupla poderia proporcionar uma propagação, ainda maior, da consciência ambiental por todos os seres presentes naquela comunidade.

Compreendendo o contexto em que está inserida, é indispensável que a instituição mescle os aspectos distintos da EA com a realidade que está sendo vivenciada pelos (as) estudantes. Em virtude disso, Narcizo (2012) pontua que essa temática deve proporcionar a participação de todos, sendo incluída nos currículos por diversas formas, com os (as) discentes tornando-se os agentes principais desse projeto.

Narcizo (2012) explica, que a EA foi enfatizada nas discussões políticas a partir da I Conferência Internacional sobre Meio Ambiente de 1972, Conferência em Tbilisi de 1977 e a Conferência de Tessalônica em 1997. Em 1992, no Brasil, o Governo Federal sob a presidência de Fernando Affonso Collor de Mello, e por seu vice-presidente Itamar Augusto Cautiero Franco.

Criou o Ministério do Meio Ambiente, e ocorreu a II Conferência Internacional das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente e Desenvolvimento (RIO-92), conseqüentemente consolidaram-se as políticas ambientais nacionais e internacionais. Nessa Conferência, foram assinados a Convenção Quadro das Nações Unidas sobre Mudanças de Clima, Convenção da Diversidade Biológica, a Carta da Terra, o Protocolo de Florestas, a Agenda 21 Global, entre outros documentos.

Conforme Branco, Royer e Branco (2018), a EA no Brasil se baseia no Tratado de Educação Ambiental para sociedades sustentáveis na perspectiva interdisciplinar para compreender a sociedade, assim como envolve as diversas áreas do conhecimento e saberes escolares e não escolares.

Destarte, os PCN's de 1997 e 1998, as DCN's de 2010 e a BNCC de 2017, propõem que esse assunto seja tratado como um tema transversal. Essas discussões, realizadas nos documentos citados anteriormente, basearam a elaboração do Código Florestal, a Política Nacional do Meio Ambiente, e o capítulo VI da Constituição Federal de 1988 que é dedicado ao meio ambiente e a Agenda 21 que foi criada na Rio 92.

Silva e Grzebieluka (2015) asseveram que a EA aborda os problemas ambientais e a influência da economia, da política, das questões sociais e históricas. Com o intento de superar a crise socioambiental disseminada mundialmente. Desse modo, essa temática é crucial para desconstruir o antropocentrismo, para a formação do (a) indivíduo (a) consciente dos seus direitos e deveres, para a preservação do meio ambiente e participação efetiva na sociedade de modo responsável.

Os PCN's de 1997 e 1998 ressaltam essa temática em três dos dez volumes: Ciências Naturais, Meio Ambiente e Temas Transversais. Assim, possibilitam que os (as) discentes compreendam os problemas que atingem a sua realidade. Posto isto, as DCN's de 2010 foram elaboradas posteriormente aos PCN's de 1997 e 1998, na qual definem a organização, articulação, o desenvolvimento e a avaliação das propostas pedagógicas de todas as escolas brasileiras, logo não é compulsório esse direcionamento.

De acordo com Branco, Royer e Branco (2018), da mesma maneira que os PCN's falam sobre a transversalidade, as DCN's de 2010 também acatam essa discussão, porque ratificam que nacionalmente a EA está respaldada na CF de 1988 e na Lei n.º 9.795/99. Narcizo (2012) alega que há o desenvolvimento da visão holística do meio ambiente, estimula à atuação individual, coletiva, perene e responsável da natureza, pois é uma forma de exercer a cidadania.

As Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental (DCNEA) de 2012 coadunam com as DCN's de 2010, porque se resalta a educação cidadã, responsável, crítica, participativa, na qual os (as) partícipes aprendem com a ciência e com os saberes tradicionais. A fim de firmar a cultura da sustentabilidade socioambiental.

Barbosa e Oliveira (2020) ressaltam que a EA na BNCC de 2017, é abordada distintamente nas três versões. Na primeira versão tem 302 (trezentas e duas) páginas, mas não menciona o termo “Educação Ambiental”, por consequência, limita-se aos debates sobre meio ambiente, cidadania, direitos humanos e trabalho como temas transversais. Mesmo que essa temática seja versada indiretamente, é frisada na primeira versão os conceitos de preservação do meio ambiente, consumismo e sustentabilidade.

Na segunda versão da BNCC de 2016, há 652 (seiscentas e cinquenta e duas) páginas, é explanada como parte da educação formal, logo busca capacitar os (as) sujeitos a preservarem o meio ambiente. Na unidade: ambiente, recursos e responsabilidades, propõe o estudo sobre o ambiente, recursos naturais, o uso responsável, relações antrópicas, as tecnologias e seus benefícios para a humanidade. (Brasil, 2016). Portanto, são tratados como assuntos contemporâneos que envolvem a educação integral.

Dessa maneira, o documento mencionado anteriormente trata a EA como tema especial, que deve ser articulada aos currículos escolares, preza pela multidisciplinaridade, ressalta a sustentabilidade relacionada com o meio ambiente e a utilização dos recursos naturais (Branco; Royer; Branco, 2018).

Barbosa e Oliveira (2020) frisam que na terceira versão da BNCC de 2017 que é um documento obrigatório, assim é reiterada as propostas que direcionaram as diretrizes e parâmetros para o currículo da Educação Básica, então a EA é trabalhada pelo viés das habilidades ou aprendizagens cruciais sem mencionar o referido termo.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Conclui-se, que a degradação ambiental preocupa tanto as autoridades públicas, quanto aos (as) estudiosos (as) do assunto, porque ainda é recorrente casos de desastres naturais. Em face a isto, a abordagem da EA na Educação Básica, desde a EI, é uma intervenção pedagógica eficiente e eficaz, para a construção duma sociedade consciente dos seus atos e consequências desencadeadas no meio o qual habita.

Além disso, abordou-se que a horta escolar trabalha o senso de responsabilidade e a consciência social, via atividades concretas e contextualizadas. Portanto, a EA é uma temática profunda e complexa, que é possível ser tratada de maneira simples, atrativa, imbuída de sentidos e significados.

A metodologia contribuiu para o êxito do objetivo estabelecido neste artigo, que foi verificar se a EA estava presente no PPP de uma creche municipal de Cajazeiras-PB.

Identificou-se, que mesmo com a Lei Federal n.º 9.975/99, da BNCC de 2017, PCN's de 1997 e 1998, DCN's de 2010, RIO-92, CF de 1988 e do PRONEA, a EA foi negligenciada no PPP analisado. Logo, essa análise expõe a necessidade de maiores pesquisas no mencionado campo de estudo, a fim de colaborar com a educação pública brasileira.

REFERÊNCIAS

BARBOSA, Giovani de Souza. OLIVEIRA, Caroline Terra de. Educação Ambiental na Base Nacional Comum Curricular. **Revista Eletrônica do Mestrado em Educação Ambiental**. Rio Grande. v. 37, n. 1. Sessão especial: XI EDEA - Encontro e Diálogos com a Educação Ambiental. p. 323-335. jan/abr. 2020. E-ISSN 1517-1256. Disponível em: <https://periodicos.furg.br/remea/article/view/11000/7312>. Acesso em: 08.jul.2024.

BRANCO, Emerson Pereira; ROYER, Marcia Regina; BRANCO, Alessandra Batista de Godoi. Abordagem da Educação Ambiental nos PCNs, nas DCNs e na BNCC. **Nuances: Estudos sobre Educação**, Presidente Prudente, v. 29, n. 1, 2018. DOI: 10.32930/nuances. v29i1.5526. Disponível em: <https://revista.fct.unesp.br/index.php/Nuances/article/view/5526>. Acesso em: 08.jul.2024.

BRASIL, **Constituição da República Federativa Brasileira**. Lei nº 9.795, 27 de abr. de 1999. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19795.htm. Acesso em: 05.mai.2024.

DA CUNHA, Alesandra Santos; LEITE, Eugênio Batista. Percepção ambiental: implicações para a educação ambiental. **Sinapse Ambiental**, [S. l: sn], p. 66-79, 2009.

DA SILVA, Fredson Pereira; E SILVA, Camila Castro. Uma abordagem sobre a importância da interdisciplinaridade no ensino da Educação Ambiental na escola. **Revista Brasileira de Meio Ambiente**, v. 8, n. 4, 2020. Disponível em: <https://revistabrasileirademeioambiente.com/index.php/RVBMA/article/view/534/253>. Acesso em: 08.jul.2024

DE MEDEIROS, Aurélia Barbosa *et al.* A Importância da educação ambiental na escola nas séries iniciais. **Revista Eletrônica Faculdade Montes Belos**, v. 4, n. 1, 2011. Disponível em: <https://www.bibliotecaagptea.org.br/administracao/educacao/artigos/A%20IMPORTANCIA%20DA%20EDUCACAO%20AMBIENTAL%20NA%20ESCOLA%20NAS%20SERIES%20INICIAIS.pdf>. Acesso em: 08.jul.2024

FREITAS, Helder Ribeiro et al. Horta escolar agroecológica como instrumento de educação ambiental e alimentar na Creche Municipal Dr. Washington Barros-Petrolina/PE. **EXTRAMUROS-Revista de Extensão da UNIVASF**, v. 1, n. 1, p. 155-169, 2013. Disponível em: <https://periodicos.univasf.edu.br/index.php/extramuros/article/view/621/399>. Acesso em: 10.jul.2024

LIBÂNEO, José Carlos. *Pedagogia tradicional: notas introdutórias*. **Texto digitado**, 1990. Disponível em:
<https://professor.pucgoias.edu.br/SiteDocente/admin/arquivosUpload/5146/material/Pedagogia%20Tradicional%202012%202.pdf>. Acesso em: 07.jul.2024

NARCIZO, Kaliane Roberta dos Santos. Uma análise sobre a importância de trabalhar educação ambiental nas escolas. **REMEA - Revista Eletrônica do Mestrado em Educação Ambiental**, [S. l.], v. 22, 2012. DOI: 10.14295/remea.v22i0.2807. Disponível em: <https://periodicos.furg.br/remea/article/view/2807/1583>. Acesso em: 08.jul.2024

PIAGET, Jean. **Seis estudos de psicologia**. Tradução: Maria Alice Magalhães D'Amorim e Paulo Sergio Lima Silva - 24º Ed. Rio de Janeiro: FORENSE UNIVERSITARIA, 1999.

PONTALTI, Edna Sueli. **Projeto de Educação Ambiental: Parque Cinturão Verde de Cianorte**, 2005. Disponível em:
<https://pt.scribd.com/document/54914350/Projeto-de-Educacao-Ambiental-Parque-Cinturao-Verde-de-Cianorte>. Acesso em: 08.jul.2024

RAPPAPORT, Clara Regina; FIORI, Wagner da Rocha; DAVIS, Cláudia. **Psicologia do Desenvolvimento**. São Paulo: EPU, 1981. Disponível em:
<https://taymarillack.wordpress.com/wp-content/uploads/2017/09/355738608-clara-regina-rappaport-teorias-do-desenvolvimento-pdf.pdf>. Acesso em: 08.jul.2024

SILVA, Jocieli Aparecida. GRZEBIELUKA, Douglas. Educação Ambiental na escola: do Projeto Político Pedagógico à prática docente. **Revista Monografias Ambientais Santa Maria**, v. 14, n. 3, Set-Dez. 2015, p. 76–101 Revista do Centro de Ciências Naturais e Exatas – UFSM ISSN: 22361308. Disponível em:
<https://periodicos.ufsm.br/remoa/article/view/18693/pdf>. Acesso em: 08.jul.2024.

SILVEIRA, Denise Tolfo. CÓRDOVA, Fernanda Peixoto. **Unidade 2: a pesquisa científica**. GERHARDT, Tatiana Engel. SILVEIRA, Denise Tolfo. **Métodos de Pesquisa**. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2009. p.31-42. Disponível em:
<https://www.ufrgs.br/cursopgdr/downloadsSerie/derad005.pdf>. Acesso em: 06.jul.2024

SOBE para 83 o número de mortos após enchentes que atingem o RS. **Portal G1 RS**. Rio Grande do Sul, 06.mai.2024. Disponível em:
<https://g1.globo.com/rs/rio-grande-do-sul/noticia/2024/05/06/sobe-para-83-numero-de-mortos-apos-enchentes-que-atingem-o-rs.ghtml>. Acesso em: 06.mai.2024.

WARTHA, Edson José; FALJONI-ALÁRIO, Adelaide. A contextualização no ensino de química através do livro didático. *Química Nova na Escola*, v. 22, n. 2, p. 42-47